



Município de
CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

LEI Nº. 1288/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para incremento da seguinte Dotação Orçamentária.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS/URBANISMO

05.02 - Departamento de transportes

05.02.26.782.0010.1.201-0000 - Aquisição de Equipamentos Setor Transportes.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos - 672

Ementa nº. 12 - Abre Crédito Especial - Operação de Crédito.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$ 400.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00, autorizado no Art. 1º, será custeado com a seguinte Fonte de Recurso:

a) Recursos resultantes do produto da Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná SA, conforme disposto no Art. 43 § 1º, IV da Lei 4.320, da seguinte categoria de Receita Orçamentária:

21.14.05.02.00 - Operação de Crédito Interna - Aquisição de Equipamentos - Fonte de Recursos - 672 _____ R\$ 400.000,00



Município de
CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Fevereiro de 2017.



Antonio Carlos Odebrecht
Prefeito Municipal